

Regulamento da Campanha Promocional Disney

A Campanha Promocional “ A Uzze te leva pra Disney” é promovida pela Associação Uzze de Benefícios Mútuo dos proprietários de Veículos do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 30.116.894/0001-40 doravante denominada Uzze Proteção Automotiva e é aberto a todos os novos associados descritos no item 3.1 abaixo onde os mesmos concorrerão via sorteio uma viagem a Disney com um acompanhante com direito a entrada em um parque .

1. Da Campanha Promocional

1.1 DA CAMPANHA - A Campanha tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o artigo 3º inciso II da Lei 5.768/71 e com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, com sorteio realizado pelo facebook no dia 15 de Janeiro de 2020, participa desse sorteio todos os nossos associados ativos e adimplentes até a data do sorteio, que tenham se aderido a UZZE até a data de 20/12/2019.

2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha terá início em 21/06/2019 e término no dia 20/12/2019 mas participará do sorteio todos associados ativos e adimplentes até 15/01/2020 e que tenha se aderido a UZZE até a data de 20/12/2019..

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta a todos os associados ativos e adimplentes da Uzze dentro do prazo estipulado nos 2.1.

4. Da Mecânica DA CAMPANHA

4.1 Conforme previsto no item 2.1, o Associado que já está na nossa base e que tornar-se um associado Uzze no período correspondente a campanha e que esteja adimplente com adesão e mensalidade.

4.2 A campanha destina-se a oferecer as passagens de avião e hospedagem de 4 noites com meia pensão e a entrada de um parque a escolha da empresa para o associado sorteado e um acompanhante.

4.3 Todas as despesas com traslados, refeições e documentos necessários para a viagem, como: passaporte, vistos e afins serão por conta do ganhador.

4.4 Não serão válidos para fins da Campanha: Associados que não estiverem adimplentes com a Uzze, tanto em questão de adesão quanto em questão de mensalidade.

5. Premiação da Campanha Promocional

5.1- Para marcar a viagem o associado terá que tirar toda a documentação solicitada e ter tirado o visto de entrada ao país EUA, para aí sim ser marcado a mesma conforme a Uzze determinar. Será dado 2 opções de escolhas de datas para a escolha da viagem.

5.2. Ultrapassado o prazo de 20/07/2020 para a entrega dos documentos necessários o associado perderá o direito a viagem.

5.3 - Em hipótese alguma o associado poderá solicitar o valor da viagem em dinheiro ou em troca de mensalidades; nem praticar a venda da mesma.

5.4. A viagem será paga única e exclusivamente ao associado(a) sorteado(a), não pode ser transferida a terceiros.

6. Direito autoral e direito de imagem

6.1 Os Participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretratável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus a Uzze Proteção Automotiva, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha, em todo o território nacional.

7. Da Desclassificação

7.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os associados inadimplentes tanto com a adesão quanto com a mensalidade.

8. Disposições Gerais

8.1 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados no Escritório situado á QSA 3, LOTE 15, Taguatinga Sul – Brasília DF OU PELO site www.uzzeptrotecao.com.br.